

02	GDN METAL LTDA, CNPJ: 03.283.977/0001-51	R\$ 2.737.500,00
----	--	------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, 16 de julho de 2025.

Procedimento licitatório adjudicado por:

CHRISTIAN ALVES HECKSHER

Pregoeiro

Procedimento licitatório homologado por:

GLAUCILENE DUARTE CARVALHO

Secretária de Estado em Substituição

Protocolo 551488

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2025

PROCESSO: 202517647001930

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preço n.º 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2024.

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira Hidráulica.

CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ: 32.746.632/0001-95.

CONTRATADA: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 08.250.241/0010-91.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.625.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados imediatamente após a divulgação no PCNP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 16 dias de julho de 2025.

GLAUCILENE DUARTE CARVALHO

Secretária de Estado em Substituição

Protocolo 551597

Secretaria de Estado da Retomada

PORTRARIA N° 159, DE 18 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202500059000127, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Termo de Cooperação 33/2025/RETOMADA, que entre si celebram o Governo do Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO, o qual tem por objeto viabilizar a disponibilização das Linhas de Crédito da GOIASFOMENTO aos empresários dos municípios goianos.

I - Gestor: Leandro da Mota Crispim, CPF nº XXX.344.601-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública; e

II - Fiscal: Teófilo Alves Neves, CPF nº XXX.450.581-XX, ocupante do cargo de Subsecretário do Trabalho e da Renda.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o gestor designado, deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Termo de Cooperação por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado

Protocolo 551639

PORTRARIA N° 158, DE 18 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202519222001303, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Convênio 13/2025/RETOMADA, firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, com o Município de São Miguel do Araguaia, cujo objetivo seja o repasse financeiro ao Município para realizar contratação de show musical a ser apresentado durante a realização da Temporada Mais Araguaia no referido município, visando assim atender às necessidades desta Pasta:

I - GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.573.281-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Convênios, como Gestor;

II - LEANDRA ADRIANO DE ASSIS, CPF nº XXX.659.991-XX, ocupante do cargo de Superintendente da Retomada, do Trabalho, do Emprego e da Renda, como Fiscal.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os gestores e fiscais ora designados, deverão acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Convênio por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado

Protocolo 551642

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 13/2025

PROCESSO: 202519222001303

ESPÉCIE: Convênio

CONCEDENTE: O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, inscrito no CNPJ 02.391.654/0001-19.

OBJETO: A pretensa celebração de Convênio tem por objeto a parceria, visando a realização do **Show da Banda Musical “Os Barões da Pisadinha”** no dia 18 de Julho de 2025, com duração de 1h30 minutos, que será realizado na Praça Central do Distrito de Luiz Alves, no Município de São Miguel do Araguaia- GO, durante a Temporada Mais Araguaia 2025, que acontecerá entre os dias 05 a 27 de julho de 2025. A realização do Show fomentará o turismo, a cultura e a economia local, consolidando São Miguel do Araguaia como um dos principais destinos turísticos do Estado de Goiás.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência de 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com sua